

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****Edital de chamamento público visando à contratação
de profissionais para a Secretaria de Saúde****03/2025****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado para os cargos de Condutor de Veículos (**Sede - Secretaria de Saúde**), Condutor de Veículos (**Pronto Socorro**) e Condutor de Veículos (**Samu**).

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher o link abaixo, no qual também deverá anexar documentação comprobatória.

1.3. **DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições pela internet):** das 08h00min do dia **19/09/2025** às 17h00min do dia **23/09/2025**, inclusive para o envio da documentação.

<https://shre.ink/Svme>

1.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.6. Considerando o Decreto Municipal nº **5682/2022**, Artigo 1º. "Os servidores municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, deverão submeter-se à respectiva vacinação.

1.7. Fica vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro vínculo público que seja incompatível, nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Não será permitida a contratação de candidato que, à época da convocação, acumule cargo, emprego ou função pública que seja incompatível com o exercício do cargo, seja por incompatibilidade de horários ou pela natureza das funções.

O descumprimento desta exigência implicará desclassificação do candidato ou rescisão do Contrato, caso a irregularidade seja constatada após a contratação.

1.8. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão declarar no Formulário de inscrição, **SIM** ou **NÃO** para a questão: "Considera-se afrodescendente?" Para fins de concorrer à reserva de 20% das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

1.9. Assegura-se o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos candidatos com deficiência, obedecido ao percentual de 10% (dez por cento) previsto no Decreto nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Lei Ordinária Municipal nº 878/89, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função na modalidade presencial. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Item 4 deste Edital, é compatível com sua (s) deficiência (s).

No ato da inscrição, todos os candidatos deverão declarar no Formulário de inscrição, **SIM** ou **NÃO** para a questão: "Pessoa com Deficiência?"

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a entrega dos seguintes documentos em arquivo de imagem ou PDF legível:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição;
- b) Documento com foto;
- c) CPF;
- d) CNH (categoria D ou acima);
- e) Histórico Escolar ou Certificado Ensino Médio Completo;
- f) Curso de Formação em **Atendimento Pré Hospitalar** e **Condutor de Veículos de Emergência (CVE)**, para o cargo de **Condutor de Veículos (Samu)**;
- g) Curso de Formação em Condutor de Veículos de Emergência (CVE) para **Condutor de Veículos (Pronto Socorro)**;
- h) Documentos comprobatórios **PARA PONTUAÇÃO**, conforme item 5.



3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	VAGA POR LOCAL	LISTAGEM GERAL	LISTAGEM AFRODESCENDENTE	LISTAGEM PCD (pessoa com deficiência)	PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL (H)	ESCALA
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Sede - Secretaria de Saúde)	5	4	1	-	Ensino Médio Completo e CNH categoria D ou superior	1906,96	40	5X2 (horário comercial)
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Pronto Socorro)	14	10	3	1	Ensino Médio Completo com curso de formação em Condutor de Veículos de Emergência (CVE) e CNH categoria D ou superior	1906,96	40	12X36
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Samu)	13	10	3	1	Ensino Médio Completo com curso de formação em Atendimento Pré Hospitalar e Condutor de Veículos de Emergência (CVE) e CNH categoria D ou superior	1906,96	40	12X36

3.1. Benefícios:

- a) Auxílio Transporte no valor de **R\$ 255,20**
- b) Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 312,53**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese das Atribuições:

CONDUTOR DE VEÍCULOS

Conduz veículos de passageiros, escolares, de urgência, emergência ou de carga, transportando pessoas e materiais, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo constará de análise de experiência profissional comprovada em carteira de Trabalho Digital ou Física, conforme item 5.3;
- 5.2. Será atribuída pontuação conforme o Prontuário de infrações do condutor, considerando os últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área	
06 meses a 1 ano	5 pontos
Acima de 1 até 2 anos	10 pontos
Acima de 2 até 5 anos	15 pontos
Acima de 05 anos	20 pontos
Certidão de Prontuário (Detran) nos últimos 12 meses	
Até 7 pontos por infrações registradas	5 pontos
Sem nenhuma infração de trânsito registrada	10 pontos

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá anexar **arquivo de imagem ou PDF legível** dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social (contendo a parte da foto e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho Digital incluindo a parte que contenha o nome, **constando data de entrada e saída**; caso o registro conste em aberto, enviar Declaração do vínculo privado, na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Para fins de comprovação da pontuação referente a infrações de trânsito, o candidato deverá anexar **arquivo de imagem ou PDF legível** da Certidão do Prontuário da CNH, emitida pelo órgão de trânsito competente (DETRAN), com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

5.5. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

5.6. Toda a documentação deverá ser encaminhada no link, conforme Item 1.3.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. **A classificação preliminar do processo seletivo será publicada no dia 03/10/2025, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).**

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia **06/10/2025** das 08h às 17h.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7.3. O resultado do Recurso será publicado no dia **10/10/2025, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).**

8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no Diário Oficial da Prefeitura de Itapevi, devendo o candidato observar, total e atentamente o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

8.2. A convocação para a Prova Prática será publicada no dia **10/10/2025, no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br);**

8.3. Esta prova será realizada em **19/10/2025**, horário e local preestabelecido, conforme Edital de Convocação;

8.4. Serão convocados para a realização da prova prática, somente os candidatos mais bem classificados, conforme item **5.1 e 5.2**.

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS (LISTA AFRODESCENDENTE)	TOTAL DE CONVOCADOS
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Sede - Secretaria de Saúde)	10	2	3	15
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Pronto Socorro)	21	3	6	30
CONDUTOR DE VEÍCULOS (Samu)	21	3	6	30

8.5. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no item 6.2.

8.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá levar além do documento de identificação, a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) conforme categoria exigida no item 3 deste Edital, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.7. O candidato que não apresentar o respectivo documento, conforme determina o item 8.6, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

8.8. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado, considerando o cumprimento das normas de segurança, para que possa executar atividades pertinentes ao cargo que concorre.

8.9. A prova prática de caráter eliminatório e classificatório, terá por objetivo avaliar o candidato quanto à condução segura, cumprimento da legislação de trânsito, manobras, postura, zelo com o veículo e aderência às atribuições do cargo.

8.10. A prova prática poderá ser composta por um percurso com duração de aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

8.11. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

8.12. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

9. DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

9.1. Para o cargo de Condutor de Veículos (**Sede – Secretaria de Saúde**), serão convocados para a prova prática apenas os **15** candidatos classificados, considerando a listagem geral, a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes e para pessoas com deficiência (PCD). Os demais serão eliminados do certame.

9.2. Para o cargo de Condutor de Veículos (**Pronto Socorro**), serão convocados para a prova prática apenas os **30** candidatos classificados, considerando a listagem geral, a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes e para pessoas com deficiência (PCD). Os demais serão eliminados do certame.

9.3. Para o cargo de Condutor de Veículos (SAMU), serão convocados para a prova prática apenas os **30** candidatos classificados, considerando a listagem geral, a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes e para pessoas com deficiência (PCD). Os demais serão eliminados do certame.

10. DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. Será considerado habilitado, na prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Processo Seletivo.

10.4 O resultado da Prova Prática será no dia **21/10/2025**, no **Diário Oficial do Município de Itapevi**, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).

10.5. Após a divulgação da listagem da classificação da prova prática, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia **24/10/2025**, das **08h** às **17h**.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A data da publicação da análise dos recursos, classificação final e homologação serão divulgadas em **31/10/2025**, no Diário Oficial no site do Município (www.itapevi.sp.gov.br).

12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

12.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os trâmites de contratação.

12.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

12.3. O contrato terá duração de até **01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

12.4 A contratação não gera vínculo permanente e não garante estabilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no formulário após a conclusão da inscrição, caso deseje anexar mais documentos, deverá realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido.

13.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

13.3. O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

13.4. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

13.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

13.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde, conforme item 3.

13.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria de Saúde;

13.8. Após o prazo de **02 dias úteis**, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

13.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

13.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica, devendo realizar os exames necessários abaixo, a serem solicitados pelo setor de Medicina e Saúde do Servidor.

- Hemograma completo;
- HBsAg; anti-HCV;
- Carteira de vacinação: Hepatite B, dT (Dupla Adulto) e COVID-19;
- Avaliação Psicológica Oficial (**realizada pelo Setor de Medicina e Saúde do Servidor**)

“Só poderão ser contratados os candidatos julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções.”

13.11. A contratação é imediata após os trâmites legais e o candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital: **16/09/2025**

Inscrição online: **19 a 23/09/2025**

Classificação Preliminar: **03/10/2025**

Prazo de Recurso: **06/10/2025**

Resultado do Recurso: **10/10/2025**

Convocação para a Prova Prática: **10/10/2025**

Aplicação da Prova Prática: **19/10/2025**

Resultado da Prova Prática: **21/10/2025**

Período de Recurso contra o resultado da Prova Prática: **24/10/2025**

Publicação da análise dos recursos contra a nota da Prova Prática, Classificação Final e Homologação: **31/10/2025**

Convocação: **a definir**

Início previsto: **a definir**

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025:

1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretária de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE

2 - Carlene Maria dos Santos – Secretária de Saúde - MEMBRO

3 - Dalber Ferreira – Secretária de Saúde - MEMBRO

4 - Nelson Ranieri Carsoni - Secretária de Saúde – MEMBRO

5 - Isadora Chalupe Coelho de Almeida Barbosa - Secretária de Segurança - MEMBRO

6 - Renato Soares Machado – Secretária de Segurança - MEMBRO

7 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretária de Justiça - MEMBRO